

**DECRETO Nº 300/2005**, de 12 de dezembro de 2005.

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente proporcional ao Tempo de Serviço e contribuição e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º , INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA E.C. 041/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição, para o Sr. ZABELINO GLOSS, brasileiro, casado, portador do RG. 5.582.075-9, Servidor Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com vencimento proporcional líquido nos termos da ON.03/04, Art. 52, de R\$ 367,64 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - O referido servidor público municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria e mediante tramitação legal e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de dezembro de 2005.

**ELIAS CARRER**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria  
**Secretário de Administração**